



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.534, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO
BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por SUPERÁVIT FINANCEIRO ao orçamento vigente no valor de R\$ 869.967,49 (Oitocentos e Sessenta e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos), distribuir o valor na dotação orçamentária a seguir:

§ 1º - 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

15.451.0008.1104 – PAV. EM BLOCO COM MEIO FIO E SARJETA-PROG. 09032023-038229

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 869.967,49 (Oitocentos e Sessenta e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos)

D.R: 0.2.706.3110

Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º § 1º, no valor de R\$ 869.967,49 (Oitocentos e Sessenta e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos), será por Superávit Financeiro do balanço ao exercício anterior ao orçamento vigente, com saldo em conta bancária em 31/12/2023 com recurso vinculado a TRANSFERÊNCIA ESPECIAL PROGRAMA 09032023-038229, conforme pedido da SEMOSP em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Monte Negro, 05 de fevereiro 2024

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO**





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9-*3 em **05/02/2024 11:45:30**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1193.6645.730R.8414.7658, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.563.8C5** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1534/2024**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **05/02/2024 - 11:13:09**

Código de Autenticidade deste Documento: 11V2.3U13.709H.677U.1378

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

